



Universidade Federal
de Santa Catarina



EDITAL 01/COLABORADORES-CBS/2013

O Coordenador do Setor do Campus Curitibanos do Vestibular 2014 da UFSC, utilizando os critérios da COPERVE do Edital 06/COPERVE/2013, declara que estarão abertas, no período de **18 à 24 de novembro de 2013**, as inscrições ao processo de seleção para Colaboradores que irão compor as equipes de Fiscalização do **CONCURSO VESTIBULAR/UFSC/2014, em CURITIBANOS/SC.**

1 DA VALIDADE

- 1.1 O resultado do processo de seleção deste Edital será válido apenas para a atuação na aplicação das provas do Concurso Vestibular UFSC/2014, que ocorrerá nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2013.**
- 1.2 As inscrições são destinadas para atuação nos setores de prova localizados no **Campus de Curitibanos da UFSC.**

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para este processo de seleção ocorrerá no período de **18 à 24 de novembro de 2013**, somente pela **Internet.**
- 2.2 O interessado em concorrer a uma vaga e que atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá, no prazo determinado no item anterior, acessar o *site* **www.curitibanos.ufsc.br**, clicar no *link* “Colaboradores”, preencher o Formulário de Inscrição e enviá-lo, via Internet, ao Coordenador de Setor do Campus de Curitibanos da UFSC.
- 2.3 O Coordenador de Setor do Campus de Curitibanos da UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para o processo de seleção deste Edital todos os vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos, através das classes: Servidor Docente, Servidor Técnico-Administrativo em Educação e Aluno de Graduação.

4 DOS REQUISITOS POR CLASSE PARA INSCRIÇÃO

4.1 Servidor Docente

- 4.1.1 Não estar aposentado.

- 4.1.2 Não ser Servidor Docente substituto ou temporário.
- 4.1.3 Não estar cedido por outra instituição.
- 4.1.4 Não estar afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no período de provas do Concurso Vestibular UFSC/2014.

4.2 Servidor Técnico-Administrativo

- 4.2.1 Não estar aposentado.
- 4.2.2 Não estar cedido por outra instituição.
- 4.2.3 Ter, no mínimo, 2º grau completo.
- 4.2.4 Não estar afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no período de provas do Concurso Vestibular UFSC/2014.

4.3 Aluno de Graduação

- 4.3.1 Ter ingressado na UFSC até 2012 e estar regularmente matriculado no semestre letivo 2013.2.
- 4.3.2 Ser titular de conta corrente.

5 DAS VAGAS

- 5.1 O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos inscritos no Concurso Vestibular UFSC/2014, que prestarão as provas no setor localizado no **Campus de Curitiba da UFSC**.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Servidores da UFSC se dará obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Servidor Docente;
 - b) Servidor Técnico-Administrativo com nível superior;
 - c) Servidor Técnico-Administrativo com nível médio;
- 6.1.1 Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos candidatos que atuaram em Concursos Vestibulares anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para os servidores com maior tempo de serviço na UFSC.
- 6.2 A seleção dos Alunos de Graduação será feita pela ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).
- 6.2.1 Havendo alunos com o mesmo IAA, o desempate será feito pelo número de matrícula mais antigo.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 7.1 O resultado final do processo de seleção de que trata este Edital será divulgado, somente pela

Internet, no mesmo endereço do Item 2.2, **a partir do dia 25/11/2013**:

- 7.2 O Selecionado por este processo para compor a equipe de Colaboradores, será convocado para participar de **reunião de capacitação**, a ser realizada **no dia 14/12/2013**, no período matutino.
- 7.3 O (a) Colaborador (a) que não comparecer no horário e local informado pelo Coordenador do Setor do Campus Curitibanos, para a reunião de capacitação e para retirada do material (crachá e manual de instruções), será substituído, independentemente dos motivos alegados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.
- 8.2 Os inscritos neste processo que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final, poderão ser chamados posteriormente pela COPERVE, por meio de contato telefônico e ou e-mail, para substituir eventuais desistências.
- 8.2.1 A substituição de que trata o item anterior será feita obedecendo-se à ordem de prioridade dos inscritos, mas a falta de resposta ao contato telefônico e ou e-mail a ser realizado para que se proceda à substituição, acarretará na busca pelo classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva.
- 8.2.2 Em virtude das características do evento e de situações fortuitas, o Coordenador do Setor do Campus Curitibanos, a partir de **04/12/2013**, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar Colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 8.4 O trabalho dos Colaboradores selecionados neste processo será remunerado pela UFSC, cujo valor deverá ser verificado no momento da inscrição.
- 8.5 O interessado ao efetuar a inscrição, assume o compromisso tácito de, se selecionado, participar como colaborador (a) do Vestibular UFSC/2014.
- 8.6 Em virtude da aplicação das provas ocorrer também em dia útil, a participação do (a) colaborador(a) no Vestibular UFSC/2014, não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do setor de trabalho. É de responsabilidade do (a) Colaborador (a) avaliar e decidir sobre esta situação.
- 8.7 A COPERVE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem as normas de conduta ético-profissional do Servidor Público, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC/2014, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do certame.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Setor do Campus Curitibanos e pela COPERVE/UFSC.

Curitibanos, 18 de novembro de 2013.

Paulo Roberto Kammer
Coordenador do Setor do Campus de Curitibanos/UFSC